



RESOLUÇÃO Nº 184/2014

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO INSTITUTO CRIANÇA ESPERANÇA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA, 707 – BAIRRO BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA ARAÚJO AZEVEDO FLORENCIO – ME – CNPJ 01.475.518/0001-44.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 146/2014, exarado no Processo nº 0005354-8/2014, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Instituto Criança Esperança, localizado na Cidade de Campina Grande - PB, mantido por Sônia Maria Araújo Azevedo Florêncio – ME – CNPJ 01.475.518/0001-44.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 07 de agosto de 2014.

JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente/Relatora